

CEG 2010

É hora de decisão dos rumos da Campanha

Até agora foram três rodadas de negociação em que a direção do Sintergia tem procurado através do diálogo e de todos os argumentos possíveis ver atendidas as reivindicações dos trabalhadores.

E aí chega um momento em que a participação da categoria é fundamental para determinar os próximos passos da Campanha Salarial e definir até onde podemos chegar.

Para servir de base às deliberações da categoria, veja, abaixo, a última **proposta da empresa**:

- ▶ Reajuste salarial – 4%
- ▶ Benefícios – também reajustados em 4%
- ▶ Cesta básica – elevação do

teto em 9,2% (de R\$ 2.074,00 para R\$ 2.264,80)

Proposta do Sindicato:

- ▶ Reajuste salarial – inflação do período (5,29%)
- ▶ Tíquete refeição – O Sindicato pede o mesmo valor do quilo cobrado no restaurante dentro da empresa
- ▶ Aumento real
- ▶ Abono no valor de R\$ 1.500,00
- ▶ Cesta natalina
- ▶ Cesta básica para todos

As diferenças estão colocadas de forma clara e cabe ao conjunto dos trabalhadores decidir o que fazer.

A unidade é nossa maior força.

E o Sindicato é a nossa voz!

ASSEMBLÉIA

Dia 9 de junho de 2010, quarta-feira
1ª convocação, às 17 horas – 2ª convocação, às 18h
No Auditório do Sintergia
Avenida Marechal Floriano, 199/7º andar

Lucro da empresa aumenta 32,68%, mas repasse para trabalhadores é ínfimo

Paralelamente ao ACT, a direção do Sindicato também vem discutindo com a empresa a PLR de 2010 a ser paga em 2011

Proposta da empresa – para ter direito o trabalhador tem de ter trabalhado no mínimo seis meses e ter sido admitido até agosto de 2010 e que ainda esteja no emprego em setembro de 2010. No acordo anterior, o trabalhador deveria ter trabalhado quatro meses (até o mês de agosto) e deveria estar no emprego até dezembro de 2009, incluindo-se aí o período de experiência.

A diferença, nesse caso, é que para ter direito à PLR o trabalhador tem de estar na empresa até o mês 12 do mesmo ano

7 - LIMITADOR DE RENTABILIDADE

Em função da rentabilidade obtida pela empresa no ano de 2010, os valores base para cálculo da PLR individuais e total referidos nos itens 5 e 6 anteriores, será aplicado um fator de ajuste, em conformidade com os percentuais a seguir mostrados:

A empresa não abre mão desse item. Ver tabela abaixo:

Rentabilidade da empresa no ano	Fator de ajuste da rentabilidade
Menor que 05%	0,00
Entre 05% e 06%	0,80
Entre 06% e 07%	0,85
Entre 07% e 08%	0,90
Entre 08% e 09%	0,95
Entre 09% e 10%	1,00
Entre 10% e 12%	1,05
Entre 12% e 14%	1,10
Acima de 14%	1,15

O Sindicato tenta todos os anos modificar isto, porque isto não é utilizado em nenhuma outra empresa do setor de energia representada pelo Sintergia

Proposta do Sindicato é extinguir o limitador e trabalhar apenas com o resultado operacional, o que a empresa não concorda

Propusemos então que fosse destinado 2% do lucro operacional para ser distribuído entre os empregados do convênio, o que a empresa não aceitou

Por último, propusemos garantias e limitações mas a empresa propõe um pagamento médio de PLR com valor mínimo de R\$ 1.650,00 e valor máximo, pela média, de R\$ 2.800,00

Os valores do Acordo anterior eram R\$ 1.600,00 e R\$ 2.650,00 respectivamente

A última proposta que o sindicato fez à empresa foi (como o lucro operacional além de ter atingido a meta de 2009 houve um acréscimo em 32,68% em valores corresponde a meta era de R\$ 221 milhões no final se apurou R\$ 328 milhões) Essa diferença que o sindicato propôs (32,68% que seja aplicada no teto mínimo e máximo).

9 – DEFINIÇÃO DOS PESOS E AVALIAÇÃO DO ATINGIMENTO DAS METAS

Cada uma das metas base terá um peso na composição final dos resultados que resultarão no cálculo da PLR. Para a situação base, os pesos de cada meta serão os seguintes:

Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social 43%

Acréscimo do número anual de clientes 29%

Redução do índice de absenteísmo 14%

Índice de satisfação global dos clientes 14%

14 – GARANTIAS E LIMITAÇÕES

Caso o valor da PLR calculado pela aplicação das condições anteriormente expostas, resulte em pagamento de PLR média por empregado inferior a R\$ 1.650,00, os cálculos serão revistos através da aplicação de critérios similares àqueles utilizados para pagamento da PLR do ano 2009, e que resulte, obrigatoriamente, em pagamento de um valor de PLR média de R\$ 1.650,00 por empregado que tenha trabalhado 12 meses no ano.

Caso o valor da PLR calculado pela aplicação das condições anteriormente expostas, resulte em pagamento de PLR média superior a R\$ 2.800,00, os cálculos serão revistos através da aplicação de critérios similares àqueles utilizados para o pagamento da PLR do ano 2009, e que resulte, obrigatoriamente, em pagamento de um valor de PLR média de R\$ 2.800,00 por empregadores que tenha trabalhado 12 meses no ano.